



DESPACHO N.º 55/2020
Regulamento de Propinas da Universidade de Évora - Alteração

Tendo em conta a situação epidemiológica do novo coronavírus/Covid-19 e dentro da autonomia da Universidade, ouvido o Conselho de Gestão, é alterado o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Évora, posto em execução pelo Despacho n.º 42/2019, de 1 de março, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

1. [...]
2. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) A sexta prestação deverá ser paga até 31 de maio;
 - g) A sétima prestação deverá ser paga até 30 de junho;
 - h) A oitava prestação deverá ser paga até 31 de julho.
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...]
7. [...].
8. [...].
9. [...].»

É alterado no que concerne o Despacho n.º 42/2019, de 1 de março.

A Reitora da Universidade de Évora, em 24 de março de 2020